



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 047/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprovado
Turno Único 06/12/23
Votos 7x5

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
CONCEDER ABONO ESPECIAL PECUNIÁRIO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Abono Especial de 2023, no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser concedido em parcela única neste exercício de 2023, destinados aos agentes público efetivos, agentes públicos em estágio probatório, agentes públicos comissionados e contratados temporários, sejam celetistas ou estatutários desde que preenchidos os demais requisitos desta lei.

§ 1º Farão jus ao abono natalino que trata o caput do artigo os servidores ativos até o dia 22 de dezembro.

§ 2º Os servidores que possuírem mais de um vínculo receberão um único abono.

Art. 2º Não fará jus ao Abono Especial Pecuniário o servidor público afastado do exercício do cargo em virtude de:

- I - Licença para tratamento de interesses particulares;
- II - Prestação de serviço militar obrigatório;
- III - Suspensão decorrente de sindicância ou instauração de processo disciplinares;
- IV - Gozo de férias-prêmio;
- V - Cumprimento de pena em regime de reclusão;
- VI - Gozo de benefício previdenciário por incapacidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Parágrafo único: As servidoras em licença maternidade que se enquadrarem no art.1º desta Lei farão jus ao benefício nela tratado.

Art. 3º O Abono Especial não será incorporado, em hipótese alguma, ao vencimento, nem servirá de base de cálculo para recolhimento previdenciário e para qualquer outro benefício.

§1º A parcela única de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) será depositada na conta bancária indicada para recebimento do salário/remuneração.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

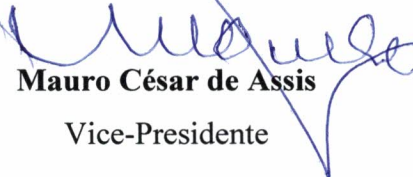
- Ficha 02 – 01.01.01.00.01.031.0101.02.2.100.3.1.90.11.00.00

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Delfinópolis — Minas Gerais, 05 de dezembro de 2023.

Aprovado
Turno Único 06/12/23
Votos 7x1


Sebastião Aparecido Alão
Presidente da Câmara Municipal


Mauro César de Assis
Vice-Presidente


José Fernandes Salgado
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 047/2023

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhores (a) Vereadores (a),

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso que AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO CONCEDER ABONO ESPECIAL PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este Projeto de lei surgiu do interesse da Mesa Diretora em conceder Abono Especial aos servidores do Município de Delfinópolis, no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

O abono em questão se faz justo pois servirá como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes servidores públicos, mediante cumprimento das condicionantes que atestam sua eficiência de forma objetiva.

Os critérios de exclusão ou vedação da presente lei seguem parâmetros legais e constitucionais.

Vale ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos.

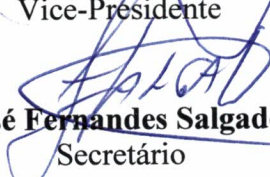
Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a aprovação da iniciativa, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias meus protestos de apreço e consideração.

Delfinópolis - Minas Gerais, 05 de dezembro de 2023.


Sebastião Aparecido Alão
Presidente da Câmara Municipal


Mauro César de Assis
Vice-Presidente


José Fernandes Salgado
Secretário